



Condições de Acesso da Empresa e do(s) Serviço(s)

1. Condições de Elegibilidade da Empresa

A empresa candidata à atribuição do selo Portugal Sou Eu deve observar as seguintes condições de elegibilidade:

- a) Encontrar-se legalmente constituídas;
- b) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade;
- c) Possuir a situação regularizada face à administração fiscal e à segurança social.

2. Condições de Elegibilidade do(s) Serviço(s)

2.1. Os serviços candidatos à atribuição do selo PORTUGAL SOU EU devem observar **cumulativamente** as seguintes condições:

- a) Serem realizados em estabelecimentos ou em unidades produtivas localizados em território nacional;
- b) Apresentarem uma percentagem de incorporação nacional relativa aos seus custos diretos de realização, resultado da aplicação da matriz de cálculo referenciada na Especificação Técnica DNPTS4534:2014 publicada pelo IPQ, igual ou superior a 80%;
- c) Serem realizados em empresas que apresentem uma % de emprego em Portugal face ao total da empresa igual ou superior a 50%;
- d) Serem desenvolvidos em empresas cujo rácio VAB/Vendas seja igual ou superior a 20%.



2.2. No caso da atividade do Comércio e da Restauração, a adesão ao programa se insere no conceito 'Estabelecimento Aderente' cujos critérios são simplificados, não havendo lugar ao cálculo de incorporação nacional.

2.3. Caso o serviço desenvolvido seja considerado um produto, transacionável, aplica-se as Condições de Acesso do Produto.

2.4. No caso de entidades de serviço(s) de marca própria a entidade a apresentar a candidatura deverá ser esta, devendo para tal obter uma declaração da percentagem de incorporação nacional do serviço junto da(s) entidade(s) que por sua vez devem obedecer a aplicação da matriz de cálculo que consta na Especificação Técnica DNPTS4534:2014 publicada pelo IPQ - Instituto Português de Qualidade.

Portugal Sou Eu, 26 de novembro de 2014.